



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2018

EDIÇÃO: nº 124 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 088, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato referente à Tomada de Preço nº 002/2018, Contrato, referente a execução dos serviços de construção de uma Praça de Eventos, localizada na Av. Arnaldo Leite, no centro de Santana dos Garrotes.

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato referentes a Tomada de Preço nº 003/2018, que trata da execução de serviços de pavimentação nos Distritos de Pitombeira, Serra Branca e Palestina, no município de Santana dos Garrotes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal dos Contratos nº 58/2018, referente à Tomadas de Preço nº 002 e do Contrato nº 59/2018, referente a Tomada de Preços nº 003/2018, o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA nº 160255057-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL